

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 0016/16

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei Complementar nº **0016-2015**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

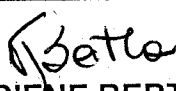
"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010".

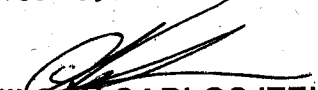
A Comissão de Saúde e Meio Ambiente reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CSMA faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 0016/15, porém, apresentando **Emendas Substitutiva e Aditiva** para substituir as páginas 2 e 3 e acrescentar a página 163 ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), documento anexo e parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 0016/2015, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de fevereiro de 2016.

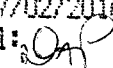
Comissão de Saúde e Meio Ambiente:


VILMA LUCIENE BERTHO ÁLVARES
Presidente da Comissão

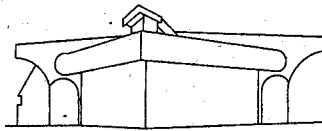

NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
21.143 17/02/2016 14:37:32
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei Complementar nº **0016-2015**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado à este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este projeto visa a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

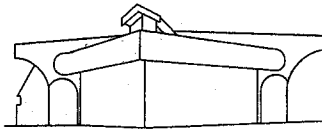
De acordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a Política Nacional de Resíduos Sólidos condiciona a elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos pelos municípios e o Distrito Federal para acessar recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Ainda para acesso a recursos federais, a Lei Federal nº 12.305/2010 prioriza municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Em reunião ordinária realizada conforme cronograma no dia 19 de janeiro de 2016, a CSMA relacionou alguns pontos discordantes existentes no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), parte integrante da propositura, decidindo encaminhar ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que sejam documentalmente corrigidos tais erros ou apresentadas as razões que justifiquem os dados apontados.

Em 03/02/2016 o sr. Prefeito protocolizou o Ofício nº 064/2016-GAP, por meio do qual informa que algumas inconsistências foram detectadas e assim, foram apresentadas as oportunas correções, sanando tais divergências.

Assim, apesar dos esclarecimentos e documentos apresentados pelo sr. Prefeito Municipal, destacamos que as questões aventadas em audiência pública deveriam ser incorporadas ao Plano, não somente registradas e anexadas.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Salientamos que, dentre todas as ações que englobam o citado Plano, o tópico que requer maior atenção é o sistema de coleta de lixo e que o prognóstico foi apresentado de forma superficial, contendo apenas sugestões ao invés de ações efetivas para a solução dos problemas.

Importante registrar que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é de extrema importância para nossa cidade, porém necessário destacar alguns aspectos objetivando alcançar índices satisfatórios decorrentes do citado plano, quais sejam:

- o prognóstico constante nas páginas 119 – 125 deve ser cumprido em sua íntegra;
- se forem realizados investimentos e treinamentos para melhorar as condições de trabalho dos servidores que atuam na coleta;
- o problema, existente há muitos anos, quanto ao armazenamento de forma inadequada do lixo (objeto de um série de denúncias) no almoxarifado for solucionado.

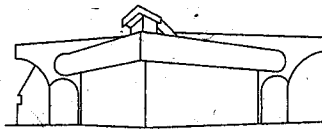
Neste contexto, as divergências foram devidamente confirmadas pelo Poder Executivo Municipal, porém, cabe à CSMA apresentar Emenda visando substituir as páginas 2 e 3 e acrescentar a página 163 ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), documento anexo e parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 0016/2015, sanando assim os erros.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 0016-2015, recomendando a esta Comissão a mesma postura, desde que apresentada Emenda ao projeto, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de fevereiro de 2016.


NILSON CARLOS ITELVINO
Relator



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/16

Substitui as páginas 2 e 3 ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), documento anexo e parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 0016/2015.

Ficam substituídas as páginas 2 e 3 constantes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), documento anexo e parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 0016/2015, que descrevem respectivamente os nomes da equipe que participou da correção do PMGIRS e o sumário de páginas, pelas páginas com os dados corretos em anexo, encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

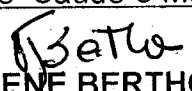
Em reunião ordinária realizada conforme cronograma no dia 19 de janeiro de 2016, a CSMA relacionou alguns pontos discordantes existentes no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), parte integrante da propositura, decidindo encaminhar ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que fossem documentalmente corrigidos tais erros ou apresentadas as razões que justificassem os dados apontados.

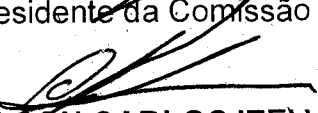
Em 03/02/2016 o sr. Prefeito protocolizou o Ofício nº 064/2016-GAP, por meio do qual informava que algumas inconsistências foram detectadas e assim, foram apresentadas as oportunas correções, bem como encaminhava as páginas a serem substituídas no plano originalmente recebido.

Assim, cabe a CSMA apresentar Emenda visando corrigir os erros, conforme restou demonstrado pelo Poder Executivo Municipal.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de fevereiro de 2016.

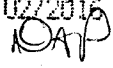
Comissão de Saúde e Meio Ambiente:


VILMA LUCIENE BERTHO ÁLVARES
Presidente da Comissão


NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
21.144 17/02/2016 14:39:53
Responsável: 



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA

Antônio Marcos Montai Messias – Assessoria Legislativa

Bianca Rodrigues – Assessoria de Imprensa

Celina Harumi Nishizawa – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento

Iraciana Messias de Paiva – Vigilância Sanitária Municipal

Maurício de Oliveira – Encarregado da Coleta Convencional

Mauro Branco – Encarregado da Operacionalização do Aterro em Valas

Patrícia Barbosa Fazano – Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais

Valter Luis Fortuna Xavier – Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte

COLABORADORES

João Gabriel da Costa Bertoli – Engenheiro Ambiental da COATER.

Edison Augusto Ribeiro Lopes – Gerente da Unidade SABESP/Paraguaçu Paulista

Luciano Taveira Barros – Gerente ARPEV



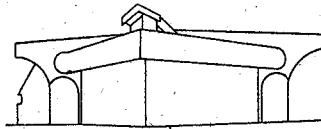
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO GERAL.....	8
3. OBJETIVOS ESPECIFICOS.....	9
4. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	10
5. LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL.....	11
6. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO.....	23
7. CARACTERIZAÇÃO DOS RESIDUOS.....	36
8. DIAGNÓSTICO.....	48
9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	104
10. ANÁLISE FINANCEIRA DA GESTÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS.....	112
11. CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIAGNÓSTICO.....	115
12. PROGNÓSTICO.....	119
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS.....	126
14. ÁREA FAVORÁVEL FUTURA PARA DISPOSIÇÃO DE REJEITOS.....	127
15. FORMALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....	129
16. GERADORES DE RESIDUOS OBRIGADOS A APRESENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS.....	130
17. GERADORES OBRIGADOS A ESTRUTURAR A LOGISTICA REVERSA.....	132
18. SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.....	133
19. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO.....	134
20. REFERENCIAS.....	136
21. ANEXOS.....	148



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA ADITIVA Nº 002/16

Inclui a página 163 ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), documento anexo e parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 0016/2015.

Fica inclusa a página 163 ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), documento anexo e parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 0016/2015, que trata das sugestões públicas apresentadas pelos presentes na devida Audiência Pública.

JUSTIFICATIVA

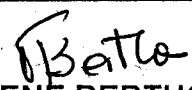
Em reunião ordinária realizada conforme cronograma no dia 19 de janeiro de 2016, a CSMA relacionou alguns pontos discordantes existentes no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), parte integrante da propositura, decidindo encaminhar ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que fossem documentalmente corrigidos tais erros ou apresentadas as razões que justificassem os dados apontados.

Em 03/02/2016 o sr. Prefeito protocolizou o Ofício nº 064/2016-GAP, por meio do qual informava que algumas inconsistências foram detectadas e assim, foram apresentadas as oportunas correções, bem como encaminhava as páginas a serem substituídas e inclusas no plano originalmente recebido.

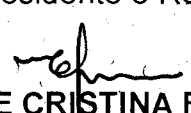
Assim, cabe a CSMA apresentar Emenda visando corrigir os erros, conforme restou demonstrado pelo Poder Executivo Municipal.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:


VILMA LUCIENE BERTHO ÁLVARES
Presidente da Comissão


NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.145 17/02/2016 14:41:57
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

21.4 – Sugestões públicas

Sugestão I – Reorganizar o ecoponto localizado no almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Plano de ação: Especificar uma quantidade mínima para resíduos de póda a serem destinadas ao ecoponto e procurar outro local, preferencialmente fora da zona urbana, para o armazenamento temporário de resíduos de póda de maiores geradores.

Sugestão II – Realizar compostagem com parte dos resíduos domésticos orgânicos gerados diariamente.

Plano de ação: Analisar a viabilidade de tal projeto a longo prazo e elaborar um plano de ação junto ao CONDEMA.